

Memorando nº 425/2021/SS/Gabinete – JG

Juiz de Fora, 09 de Junho de 2021

De: Ana Cristina de Lima Pimentel
Secretária de Saúde

Para: Maria Aparecida Louzada
Secretária de Governo / SG

Referência: Memorando nº 18.847/2021/SG
Pedido de Informação nº 162/2021 CM

Prezada Secretária,

Com cordiais cumprimentos, em atendimento à solicitação dessa Secretaria de Governo e considerando os expedientes supracitados;

Esclarecemos que o critério adotado pelo Município no processo de vacinação é o previsto no Programa Nacional de Imunização (PNI), orientando-se também pelas normativas da Secretaria Estadual de Saúde.

Conforme a Deliberação CIB-SUS/MG Nº 3.319, de 09 de Fevereiro de 2021, estão no rol de grupos prioritários de vacinação os *“trabalhadores das Secretarias Municipais de Saúde, Secretaria Estadual de Saúde e órgãos estaduais de saúde que, em razão de suas atividades, tenham contato com o público”*. Desse modo, a partir de março a Secretaria de Saúde iniciou a vacinação destes trabalhadores, cujas atividades são essenciais para a manutenção da estrutura que dá suporte ao enfrentamento à pandemia.

Por fim, esclarecemos que as demais informações requisitadas estão protegidas pela Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

Sendo só para o momento, nos colocamos disponíveis para demais providências e informações que se fizerem necessárias.


Ana Cristina de Lima Pimentel
Secretária de Saúde